



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº <u>1288 / 2020</u> <i>of. 2489</i>
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		
Requer ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário do Departamento Estadual de Trânsito, informações e providências quanto à aplicabilidade do estudo técnico da SEFIN, quanto à redução de taxas do DETRAN. O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, com cópia ao Secretário do Departamento Estadual de Trânsito, informações e providências quanto à aplicabilidade do estudo técnico da SEFIN, quanto à redução de taxas do DETRAN, visto que a população não aguenta a carga tributária devido a atual crise econômica. Em tempo, vale ressaltar que o presente requerimento tem por objetivo solicitar informações e providências quanto à aplicabilidade dos estudos técnicos da SEFIN no intuito de almejar a redução de taxas, visto que o cidadão que se esforça para garantir o seu sustento, muitas vezes não consegue manter em dia toda a carga de impostos, e taxas, cobradas para que transite legalmente devido a atual situação econômica que Rondônia está passando. Assim, justifica-se a importância da apresentação de informações e providências adotadas quanto à aplicabilidade do estudo técnico apresentado, no intuito de reduzir as taxas do DETRAN. Para tanto, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 13 de outubro de 2020. Deputado Estadual ANDERSON PEREIRA PROS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			_____

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

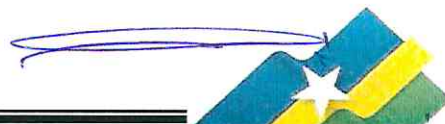
Nobres Parlamentares,

A presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual combinados com os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a solicitação de esclarecimentos quanto à aplicabilidade dos estudos técnicos apresentados no intuito de reduzir as taxas do DETRAN.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Insta salientar, que o DETRAN é um órgão que tem como função, administrar e fiscalizar o trânsito de veículos assim como a formação de seus condutores, assim desenvolvendo atividades tendo como foco a ordem em vias públicas, paralelamente garantindo a segurança dos condutores de automóveis e pedestres, também como fiscalizar a ação dos condutores para que sejam cumpridas as normas estabelecidas pela lei.

Ademais, o DETRAN é um dos principais órgãos que mais arrecadam no Estado, onde temos um trânsito carente de educação, sinalização, visto que o cidadão que se esforça diariamente para garantir seu sustento, muitas vezes não consegue manter em dia toda a carga de taxas e impostos.



ALERO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA
O PODER DA SUA VOZ



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS			

Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Dessa forma, nesta ocasião é imperioso dizer que com a informatização do órgão, o momento de redução das taxas, muitas delas abusivas, já decorreu, pois a população rondoniense almeja ansiosamente o devido respeito para com seu bolso, e busca o compromisso do órgão em se posicionar no lugar no consumidor que não aguenta mais a sobrecarga de valores altíssimo e desonesto cobrado à população.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.